



RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA AGENDA REGULATÓRIA 2019/2020

APRESENTAÇÃO

A Agenda Regulatória (AR) é o instrumento de planejamento que organiza e reúne os temas prioritários que serão abordados pela ANCINE no decorrer de dois anos. Também se constitui em uma ferramenta de transparência, pois torna públicos os temas que a Agência se dispõe a regular no âmbito do setor audiovisual, por meio de regulamentos, estudos e disponibilização de informação. A Agenda não só baliza as ações da ANCINE como também permite que elas sejam acompanhadas pela sociedade.

Não se pretende, com a Agenda Regulatória, a publicação de uma lista exaustiva de matérias que a Agência visa a regulamentar no período, mas sim indicar aquelas com prioridade para a sua atuação.

É importante ressaltar que no processo de aprovação da Agenda Regulatória a participação social é valorizada, visto que, antes de sua publicação definitiva, o projeto de Agenda é submetido à Consulta Pública, momento em que os agentes do setor e a sociedade em geral podem opinar sobre as ações propostas e sugerir novas proposições.

A Agenda Regulatória é monitorada ao longo de toda a sua vigência. Isso permite que, em sua conclusão, seja possível avaliar o grau de desenvolvimento dos temas escolhidos como prioritários. Essa análise permite verificar o quão efetiva a Agência foi na realização das ações planejadas. Os achados do monitoramento podem resultar na demanda por aprimoramentos institucionais ou até mesmo aperfeiçoamentos no próprio instrumento da Agenda.

Por fim, a Agenda Regulatória é considerada um instrumento de prestação de contas, que permite a avaliação do desempenho da agência reguladora no cumprimento dos compromissos assumidos junto à sociedade.



A implementação da Agenda Regulatória é obrigação legal, prevista no Art. 21 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 – Lei das Agências Reguladoras:

Art. 21. A agência reguladora implementará, no respectivo âmbito de atuação, a agenda regulatória, instrumento de planejamento da atividade normativa que conterà o conjunto dos temas prioritários a serem regulamentados pela agência durante sua vigência.

§ 1º A agenda regulatória deverá ser alinhada com os objetivos do plano estratégico e integrará o plano de gestão anual.

§ 2º A agenda regulatória será aprovada pelo conselho diretor ou pela diretoria colegiada e será disponibilizada na sede da agência e no respectivo sítio na internet.

A Portaria ANCINE nº 107-E, de 13 de março de 2019, tornou pública a sexta edição da Agenda Regulatória da ANCINE, relativa ao biênio 2019-2020. Comparada à Agenda para o período anterior – 2017-2018, a mais recente contava com um número maior de matérias: um acréscimo de cinco ações.

A seguir, descrevemos as quinze ações que compuseram a AR 2019/2020:

AGENDA REGULATÓRIA ANCINE 2019-2020			
#	TEMA	AÇÃO	MATÉRIA
1	Ordem Econômica	Regulamentação da atuação da ANCINE no campo da defesa da concorrência e da ordem econômica.	Definição dos procedimentos para atuação da ANCINE no campo da defesa da concorrência e da ordem econômica nos termos previstos pela Lei 12.529/2011 que estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.
2	Distribuição Cinematográfica	Regulamentação da distribuição de filmes ao segmento de salas de exibição diretamente do exterior para o país via satélite.	Mitigar potenciais riscos ao setor audiovisual gerados pelo advento das tecnologias que permitem a distribuição de filmes ao segmento de salas de exibição diretamente do exterior para o país via satélite.

3	Vídeo sob Demanda	Regulamentação do segmento de Vídeo sob Demanda.	Tratamento das recomendações da Análise de Impacto Regulatório sobre Vídeo sob Demanda, de competência da ANCINE
4	Tv Paga	Regulamentação dos canais de distribuição obrigatória no Serviço de Acesso condicionado.	Regulamentação dos canais de distribuição obrigatória, no tocante ao seu credenciamento, ao cumprimento de suas obrigações administrativas e estabelecimento das respectivas sanções, se for o caso.
5	Tv Paga	Revisão da regulamentação da atividade de TV paga (Instruções normativas nº 100 e 109).	Aperfeiçoamento das normas infralegais relacionadas à TV paga, considerando o dinamismo do mercado observado desde a edição da IN nº 100/2012 e a necessidade de ampliação de investimentos privados no segmento de TV Paga.
6	Tv Paga	Regulamentação da inclusão de tecnologias de acessibilidade visual e auditiva na TV Paga.	Promoção da acessibilidade visual e auditiva nos canais de programação veiculados na TV Paga.
7	Financiamento ao Setor Audiovisual	Revisão dos regulamentos de aprovação e acompanhamento de projetos de fomento.	Revisão das definições normativas e legais envolvendo orçamento de obras audiovisuais.
8	Financiamento ao Setor Audiovisual	Regulamentação da gestão de direitos de exploração econômica de projetos audiovisuais fomentados com recursos públicos federais.	Revisão das regras vigentes e proposição de novos regramentos, com foco na simplicidade e isonomia da regulação.
9	Financiamento ao Setor Audiovisual	Revisão do regulamento de aprovação e acompanhamento de projetos de fomento (IN 124, 125, Regulamento Geral do Prodav).	Compatibilizar regras e facilitar a utilização de múltiplos mecanismos de fomento.
10	Financiamento ao Setor Audiovisual	Revisão da regulamentação dos procedimentos relativos à criação e operação de FUNCINEs (Instrução Normativa nº 80).	Aprimoramento e simplificação dos procedimentos referentes a criação e operação dos FUNCINEs, além da avaliação da adequação da normativa à aplicação dos recursos públicos a jogos eletrônicos.

11	Financiamento ao Setor Audiovisual	Revisão da regulamentação dos procedimentos relativos à aprovação de projetos de fomento indireto (Instrução Normativa nº 125).	Avaliação da adequação da Instrução Normativa à aplicação dos recursos públicos a jogos eletrônicos
12	Registro	Revisão da regulamentação sobre Registro de Obra Audiovisual Não Publicitária Brasileira (Instrução Normativa nº 104).	Aprimoramento dos procedimentos referentes ao Registro de Obra Audiovisual Não Publicitária Brasileira, incluindo a possibilidade de revisão das definições e dos campos de informação previstos na norma.
13	Registro	Revisão da regulamentação sobre Registro de Agente Econômico (Instrução Normativa nº 91).	Aprimoramento dos procedimentos referentes ao Registro de Agente Econômico, incluindo a possibilidade de ampliação do rol de agentes econômicos.
14	Registro	Revisão da norma sobre classificação de nível dos agentes econômicos (Instrução Normativa nº 119).	Aprimorar os elementos para classificação de nível dos agentes econômicos a partir da experiência acumulada pela Agência na operação desta norma.
15	Jogos Eletrônicos	Regulamentação do segmento de Jogos Eletrônicos.	Avaliação quanto ao estabelecimento de ações de regulação por informação.

TABELA I

A seguir, correlacionamos cada ação da AR 2019/2020 aos objetivos estratégicos da ANCINE e ao Plano de Diretrizes e Metas do Audiovisual (PDM):

Agenda Regulatória 2019 – 2020: Correlação com Objetivos Estratégicos e PDM					
#	TEMA	AÇÃO	MATÉRIA	OBJETIVOS DO MAPA ESTRATÉGICO	DIRETRIZES DO PDM
1	Ordem Econômica	Regulamentação da atuação da ANCINE no campo da defesa da concorrência e da ordem econômica.	Definição dos procedimentos para atuação da ANCINE no campo da defesa da concorrência e da ordem econômica nos termos previstos pela Lei 12.529/2011 que estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.	Atuar na defesa da concorrência e no equilíbrio da ordem econômica.	Diretriz 6: Construir um ambiente regulatório caracterizado pela garantia da liberdade de expressão, a defesa da competição, a proteção às minorias, aos consumidores e aos direitos individuais, o fortalecimento das empresas brasileiras, a promoção das obras brasileiras, em especial as independentes, a garantia de livre circulação das obras e a promoção da diversidade cultural.
2	Distribuição Cinematográfica	Regulamentação da distribuição de filmes ao segmento de salas de exibição diretamente do exterior para o país via satélite.	Mitigar potenciais riscos ao setor audiovisual gerados pelo advento das tecnologias que permitem a distribuição de filmes ao segmento de salas de exibição diretamente do exterior para o país via satélite.	Fortalecer as programadoras e distribuidoras brasileiras. Aperfeiçoar o ambiente regulatório.	Diretriz 3: Fortalecer as distribuidoras brasileiras e a distribuição de filmes brasileiros. Diretriz 6: Construir um ambiente regulatório caracterizado pela garantia da liberdade de expressão, a defesa da competição, a proteção às minorias, aos consumidores e aos direitos individuais, o

					fortalecimento das empresas brasileiras, a promoção das obras brasileiras, em especial as independentes, a garantia de livre circulação das obras e a promoção da diversidade cultural.
3	Vídeo sob Demanda	Regulamentação do segmento de Vídeo sob Demanda.	Tratamento das recomendações da Análise de Impacto Regulatório sobre Vídeo sob Demanda, de competência da ANCINE.	Contribuir com a construção do marco legal do vídeo sob demanda.	Diretriz 2: Desenvolver e qualificar os serviços de TV por assinatura e de vídeo por demanda, oferecidos em todos os ambientes, e ampliar a participação das programadoras nacionais e do conteúdo brasileiro nesses segmentos de mercado.
4	Tv Paga	Regulamentação dos canais de distribuição obrigatória no Serviço de Acesso condicionado.	Regulamentação dos canais de distribuição obrigatória, no tocante ao seu credenciamento, ao cumprimento de suas obrigações administrativas e estabelecimento das respectivas sanções, se for o caso.	Aperfeiçoar o ambiente regulatório. Promover o cumprimento das obrigações normativas.	Diretriz 2: Desenvolver e qualificar os serviços de TV por assinatura e de vídeo por demanda, oferecidos em todos os ambientes, e ampliar a participação das programadoras nacionais e do conteúdo brasileiro nesses segmentos de mercado.
5	Tv Paga	Revisão da regulamentação da atividade de TV paga	Aperfeiçoamento das normas infra legais relacionadas à TV paga, considerando o	Aperfeiçoar o ambiente regulatório.	Diretriz 2: Desenvolver e qualificar os serviços de TV por assinatura e de vídeo por demanda, oferecidos

		(Instruções normativas nº 100 e 109).	dinamismo do mercado observado desde a edição da IN nº 100/2012 e a necessidade de ampliação de investimentos privados no segmento de TV Paga.		em todos os ambientes, e ampliar a participação das programadoras nacionais e do conteúdo brasileiro nesses segmentos de mercado.
6	Tv Paga	Regulamentação da inclusão de tecnologias de acessibilidade visual e auditiva na TV Paga.	Promoção da acessibilidade visual e auditiva nos canais de programação veiculados na TV Paga	Promover a acessibilidade visual e auditiva no cinema e na TV paga.	<p>Diretriz 2: Desenvolver e qualificar os serviços de TV por assinatura e de vídeo por demanda, oferecidos em todos os ambientes, e ampliar a participação das programadoras nacionais e do conteúdo brasileiro nesses segmentos de mercado.</p> <p>Diretriz 6: Construir um ambiente regulatório caracterizado pela garantia da liberdade de expressão, a defesa da competição, a proteção às minorias, aos consumidores e aos direitos individuais, o fortalecimento das empresas brasileiras, a promoção das obras brasileiras, a promoção das obras brasileiras, em especial as independentes, a garantia de livre</p>

					circulação das obras e a promoção da diversidade cultural.
7	Financiamento ao Setor Audiovisual	Revisão dos regulamentos de aprovação e acompanhamento de projetos de fomento.	Revisão das definições normativas e legais envolvendo orçamento de obras audiovisuais.	Aperfeiçoar o ambiente regulatório.	Diretriz 7: Aprimorar os mecanismos de financiamento do audiovisual e incentivar o investimento privado.
8	Financiamento ao Setor Audiovisual	Regulamentação da gestão de direitos de exploração econômica de projetos audiovisuais fomentados com recursos públicos federais.	Revisão das regras vigentes e proposição de novos regulamentos, com foco na simplicidade e isonomia da regulação.	Promover o equilíbrio nas negociações de direitos audiovisuais brasileiros independentes. Garantir a produção audiovisual brasileira independente. Fortalecer as programadoras e distribuidoras brasileiras.	Diretriz 4: Dinamizar e diversificar a produção independente, integrar os segmentos do mercado audiovisual, fortalecer as produtoras e ampliar a circulação das obras brasileiras em todas as plataformas. Diretriz 6: Construir um ambiente regulatório caracterizado pela garantia da liberdade de expressão, a defesa da competição, a proteção às minorias, aos consumidores e aos direitos individuais, o fortalecimento das empresas brasileiras, a promoção das obras brasileiras, a promoção das obras brasileiras, em especial as independentes, a garantia de livre

					<p>circulação das obras e a promoção da diversidade cultural.</p> <p>Diretriz 7: Aprimorar os mecanismos de financiamento do audiovisual e incentivar o investimento privado.</p>
9	Financiamento ao Setor Audiovisual	Revisão do regulamento de aprovação e acompanhamento de projetos de fomento (IN 124, 125, Regulamento Geral do Prodav).	Compatibilizar regras e facilitar a utilização de múltiplos mecanismos de fomento.	Aperfeiçoar o ambiente regulatório.	<p>Diretriz 7: Aprimorar os mecanismos de financiamento do audiovisual e incentivar o investimento privado.</p>
10	Financiamento ao Setor Audiovisual	Revisão da regulamentação dos procedimentos relativos à criação e operação de FUNCINES (Instrução Normativa nº 80).	Aprimoramento e simplificação dos procedimentos referentes a criação e operação dos FUNCINES, além da avaliação da adequação da normativa à aplicação dos recursos públicos a jogos eletrônicos.	<p>Garantir a produção audiovisual brasileira independente.</p> <p>Promover o desenvolvimento regional do audiovisual.</p> <p>Fortalecer as programadoras e distribuidoras brasileiras.</p>	<p>Diretriz 3: Fortalecer as distribuidoras brasileiras e a distribuição de filmes brasileiros.</p> <p>Diretriz 4: Dinamizar e diversificar a produção independente, integrar os segmentos do mercado audiovisual, fortalecer as produtoras e ampliar a circulação das obras brasileiras em todas as plataformas.</p>

				Aperfeiçoar o ambiente regulatório.	<p>Diretriz 7: Aprimorar os mecanismos de financiamento do audiovisual e incentivar o investimento privado.</p> <p>Diretriz 10: Estimular a inovação da linguagem, dos formatos, da organização e dos modelos de negócio do audiovisual.</p>
11	Financiamento ao Setor Audiovisual	Revisão da regulamentação dos procedimentos relativos à aprovação de projetos de fomento indireto (Instrução Normativa nº 125).	Avaliação da adequação da Instrução Normativa à aplicação dos recursos públicos a jogos eletrônicos.	Promover a produção e circulação de jogos eletrônicos brasileiros independentes.	<p>Diretriz 7: Aprimorar os mecanismos de financiamento do audiovisual e incentivar o investimento privado.</p> <p>Diretriz 10: Estimular a inovação da linguagem, dos formatos, da organização e dos modelos de negócio do audiovisual.</p>
12	Registro	Revisão da regulamentação sobre Registro de Obra Audiovisual Não Publicitária Brasileira (Instrução Normativa	Aprimoramento dos procedimentos referentes ao Registro de Obra Audiovisual Não Publicitária Brasileira, incluindo a possibilidade de revisão das	Aperfeiçoar o ambiente regulatório.	Diretriz 6: Construir um ambiente regulatório caracterizado pela garantia da liberdade de expressão, a defesa da competição, a proteção às minorias, aos consumidores e aos direitos individuais, o

		nº 104).	definições e dos campos de informação previstos na norma.		fortalecimento das empresas brasileiras, a promoção das obras brasileiras, a promoção das obras brasileiras, em especial as independentes, a garantia de livre circulação das obras e a promoção da diversidade cultural.
13	Registro	Revisão da regulamentação sobre Registro de Agente Econômico (Instrução Normativa nº 91).	Aprimoramento dos procedimentos referentes ao Registro de Agente Econômico, incluindo a possibilidade de ampliação do rol de agentes econômicos.	Aperfeiçoar o ambiente regulatório.	Diretriz 6: Construir um ambiente regulatório caracterizado pela garantia da liberdade de expressão, a defesa da competição, a proteção às minorias, aos consumidores e aos direitos individuais, o fortalecimento das empresas brasileiras, a promoção das obras brasileiras, a promoção das obras brasileiras, em especial as independentes, a garantia de livre circulação das obras e a promoção da diversidade cultural.
14	Registro	Revisão da norma sobre classificação de nível dos agentes econômicos (Instrução Normativa nº 119).	Aprimorar os elementos para classificação de nível dos agentes econômicos a partir da experiência acumulada pela Agência na operação	Aperfeiçoar o ambiente regulatório. Atuar na defesa da concorrência e no equilíbrio	Diretriz 6: Construir um ambiente regulatório caracterizado pela garantia da liberdade de expressão, a defesa da competição, a proteção às minorias, aos consumidores e

			desta norma.	da ordem econômica.	aos direitos individuais, o fortalecimento das empresas brasileiras, a promoção das obras brasileiras, a promoção das obras brasileiras, em especial as independentes, a garantia de livre circulação das obras e a promoção da diversidade cultural.
15	Jogos Eletrônicos	Regulamentação do segmento de Jogos Eletrônicos.	Avaliação quanto ao estabelecimento de ações de regulação por informação.	Aperfeiçoar o ambiente regulatório.	Diretriz 4: Dinamizar e diversificar a produção independente, integrar os segmentos do mercado audiovisual, fortalecer as produtoras e ampliar a circulação das obras brasileiras em todas as plataformas.

TABELA II

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DA AGENDA REGULATÓRIA 2019/2020

Para a mensuração do grau de cumprimento da Agenda foi utilizada a mesma metodologia adotada para a avaliação da Agenda do biênio anterior, conforme descrito a seguir. A metodologia permite captar a evolução do cumprimento das matérias elencadas ao longo do período.

Metodologia de Mensuração do Cumprimento da Agenda Regulatória

Passos	Etapa	% (Cumprimento)
0	Não Iniciada	0
Análise Prévia		
1	Existe Notícia Regulatória Publicada	10
2	Existe Exposição de Assunto	15
3	Existe Relatório de Análise de Impacto	40
4	Existe Relatório do Comitê de Assuntos Regulatórios (CAR)	45
5	Existe Parecer da Secretaria Executiva	50
Instrução e Elaboração		
6	Existe Minuta	70
7	Existe Relatório do Comitê de Assuntos Regulatórios (CAR)	75
8	Existe Parecer da Secretaria Executiva	80
9	Relatório do Diretor Relator encaminhado para Deliberação Preliminar	85
10	Consulta / Audiência Pública Realizada	90
11	Deliberação Final da Diretoria Colegiada	100

TABELA III

Pode-se observar que a metodologia de mensuração do grau de cumprimento da Agenda valoriza cada uma das principais etapas de elaboração/revisão normativa. As etapas que precedem a elaboração de Minuta de norma representam até 50% de cumprimento de todo o processo. Dessa forma, a relevância das fases iniciais é destacada, seja pelo esforço para se delimitar e avançar na elaboração do problema

para o qual a ação foi delineada, ou para incentivar o uso de ferramentas que assegurem a qualidade regulatória desde as suas primeiras etapas.

O processo de tramitação até a fase de consulta e audiência públicas pode representar até 90% de cumprimento. Os 10% restantes dizem respeito à deliberação final pela Diretoria Colegiada e a Publicação da Norma.

Das 15 ações previstas na AGENDA 2019/2020, observamos, no final de 2020, o seguinte padrão de cumprimento:

Cumprimento da Agenda 2019/2020 por Grau de Execução

Faixas	Ações	%	Acumulado (%)
Status em 31 de dezembro de 2020			
[100% (concluído)	2	13%	13%
[70% ~]100% (avançado)	4	27%	40%
[50% ~]70% (intermediário)	2	13%	53%
[0% ~]50% (iniciado)	6	40%	93%
[0% (não iniciado)	1	7%	100%

TABELA IV

Conforme a tabela acima, observa-se que 7% das ações previstas na Agenda Regulatória 2019/2020 não foram iniciadas até o final de 2020. Na outra ponta, 40% das ações alcançaram 70% ou mais de cumprimento, sendo que 13% foram integralmente concluídas.

Desagregando os dados de cumprimento por diretriz do Plano de Diretrizes e Metas para o Audiovisual (PDM), temos a seguinte situação, com referência às ações enumeradas na Tabela I anterior:

Cumprimento da Agenda 2019/2020 por Diretriz do PDM

DIRETRIZES DO PDM	AÇÕES PREVISTAS	MÉDIA DE CUMPRIMENTO (31/12/20)
Diretriz 1: Ampliar e diversificar a oferta de serviços de exibição e facilitar o acesso da população ao cinema.	-	-
Diretriz 2: Desenvolver e qualificar os serviços de TV por assinatura e de vídeo por demanda, oferecidos em todos os ambientes, e ampliar a participação das programadoras nacionais e do conteúdo brasileiro nesses segmentos de mercado.	3,4,5,6	53,7%
Diretriz 3: Fortalecer as distribuidoras brasileiras e a distribuição de filmes brasileiros.	2,10	57,5%
Diretriz 4: Dinamizar e diversificar a produção independente, integrar os segmentos do mercado audiovisual, fortalecer as produtoras e ampliar a circulação das obras brasileiras em todas as plataformas.	8,10,15	38%
Diretriz 5: Capacitar os agentes do setor audiovisual para a qualificação de métodos, serviços, produtos e tecnologias.	-	-
Diretriz 6: Construir um ambiente regulatório caracterizado pela garantia da liberdade de expressão, a defesa da competição, a proteção às minorias, aos consumidores e aos direitos individuais, o fortalecimento das empresas brasileiras, a promoção das obras brasileiras, em especial as independentes, a garantia de livre circulação das obras e a promoção da diversidade cultural.	1,2,6,8,12,13,14	24%
Diretriz 7: Aprimorar os mecanismos de financiamento do audiovisual e incentivar o investimento privado.	7,8,9,10,11	80%
Diretriz 8: Aumentar a competitividade e a inserção brasileira no mercado internacional de obras e serviços audiovisuais.	-	-
Diretriz 9: Promover a preservação, difusão, reconhecimento e cultura crítica do audiovisual brasileiro.	-	-

Diretriz 10: Estimular a inovação da linguagem, dos formatos, da organização e dos modelos de negócio do audiovisual.	10,11	96%
Diretriz 11: Desenvolver centros e arranjos regionais de produção e circulação de conteúdo audiovisual e fortalecer suas capacidades, organização e diversidade.	-	-
Diretriz 12: Ampliar a participação do audiovisual nos assuntos educacionais.	-	-

TABELA V

A partir da análise do quadro acima, é possível observar maior grau de cumprimento médio das ações relacionadas às seguintes diretrizes do PDM:

- **Diretriz 7:** Aprimorar os mecanismos de financiamento do audiovisual e incentivar o investimento privado; e
- **Diretriz 10:** Estimular a inovação da linguagem, dos formatos, da organização e dos modelos de negócio do audiovisual.

Dentre as matérias em fase avançada de cumprimento ou integralmente cumpridas destacaram-se aquelas relacionadas à ordem econômica, regulamentação da TV Paga e aprovação e acompanhamento de projetos de fomento.

As ações concluídas resultaram nos seguintes atos normativos:

- **Instrução Normativa n.º 153, de 18 de março de 2020** - Altera dispositivos da Instrução Normativa n.º 91, de 1º de dezembro de 2010; da Instrução Normativa n.º 100, de 29 de maio de 2012; e da Instrução Normativa n.º 109, de 19 de dezembro de 2012, e dá outras providências.



- **Instrução Normativa n.º 150, de 23 de setembro de 2019** - Dispõe sobre os procedimentos para a apresentação e análise das prestações de contas de recursos públicos aplicados em projetos audiovisuais de competência da ANCINE executados por meio de ações de fomento direto e indireto, revoga a Instrução Normativa n.º 124, de 22 de dezembro de 2015, e dá outras providências.
- **Instrução Normativa n.º 149, de 17 de setembro de 2019** - Altera dispositivos da Instrução Normativa n.º 125, de 22 de dezembro de 2015, e dá outras providências.
- **Manual de Análises Orçamentárias.**

As matérias a seguir encontram-se em avançado estágio de cumprimento (entre 70% e 90%):

- Regulamentação da atuação da ANCINE no campo da defesa da concorrência e da ordem econômica;
- Revisão dos regulamentos de aprovação e acompanhamento de projetos de fomento;
- Revisão do regulamento de aprovação e acompanhamento de projetos de fomento (IN 124, 125, Regulamento Geral do Prodav);
- Revisão da regulamentação dos procedimentos relativos à aprovação de projetos de fomento indireto (Instrução Normativa nº 125).

O quadro completo de cumprimento das ações regulatórias previstas na Agenda 2019/2020, apurado em 31 de dezembro de 2020, é o seguinte:

Status da Agenda Regulatória 2019-2020

#	Ação	Status	Cumprimento (31/12/20)
1	Regulamentação da atuação da ANCINE no campo da defesa da concorrência e da ordem econômica.	Encaminhamento a DDC de Minuta para ser colocada em consulta pública. Processo devolvido à SEC em 26/06/2020.	80%
2	Regulamentação da distribuição de filmes ao segmento de salas de exibição diretamente do exterior para o país via satélite.	AIR está em revisão. Ainda não foi instruída em processo.	15%
3	Regulamentação do segmento de Vídeo sob Demanda.	AIR saiu de Consulta Pública.	50%
4	Regulamentação dos canais de distribuição obrigatória no Serviço de Acesso condicionado.	AIR em Consulta Pública.	50%
5	Revisão da regulamentação da atividade de TV paga (Instruções normativas nº 100 e 109).	Revisão concluída.	100%
6	Regulamentação da inclusão de tecnologias de acessibilidade visual e auditiva na TV Paga.	AIR em elaboração.	15%
7	Revisão dos regulamentos de aprovação e acompanhamento de projetos de fomento.	Manual de Análise Orçamentária finalizado. IN 124 finalizado. IN 125 não iniciado.	97%
8	Regulamentação da gestão de direitos de exploração econômica de projetos audiovisuais fomentados com recursos públicos federais.	AIR em elaboração.	15%
9	Revisão do regulamento de aprovação e acompanhamento de projetos de fomento (IN 124, 125, Regulamento Geral do Prodav).	IN124 finalizado e IN 125 não iniciado	96%
10	Revisão da regulamentação dos procedimentos relativos à criação e operação de FUNCINEs (Instrução Normativa nº 80).	Deliberação pelo arquivamento do processo em 24/07/2020, em razão do término de vigência do mecanismo de incentivo.	100%
11	Revisão da regulamentação dos procedimentos relativos à aprovação de	Existe minuta elaborada após processo de	92%

	projetos de fomento indireto (Instrução Normativa nº 125).	Consulta Pública.	
12	Revisão da regulamentação sobre Registro de Obra Audiovisual Não Publicitária Brasileira (Instrução Normativa nº 104).	PA elaborada.	15%
13	Revisão da regulamentação sobre Registro de Agente Econômico (Instrução Normativa nº 91).	PA elaborada.	15%
14	Revisão da norma sobre classificação de nível dos agentes econômicos (Instrução Normativa nº 119).	PA elaborada.	15%
15	Regulamentação do segmento de Jogos Eletrônicos.	Matéria não iniciada.	0%
MÉDIA CUMPRIMENTO DA AGENDA 2019/2020			50,4%

TABELA VI

CONSIDERAÇÕES FINAIS

À época da elaboração deste documento (janeiro/21), a proposta de Agenda Regulatória referente ao biênio 2021/2022, encontrava-se em processo de Consulta Pública.

Comparando a proposta em Consulta Pública à Agenda Regulatória 2019/2020, temos a seguinte situação:

- Oito (08) ações constavam na AR 2019/2020 e permaneceram na proposta da Agenda Regulatória 2021/2022 (algumas foram consolidadas e/ou reformuladas);
- Sete (07) ações foram excluídas da proposta para o biênio 2021/2022; e
- Três (03) novas ações foram propostas.



Ressalte-se que a maior parte das matérias da Agenda 2019-20 que não superaram 50% de cumprimento (as exceções são: 'gestão de direitos', 'distribuição via satélite' e 'vídeo sob demanda') integraram a proposta para o biênio 2021/2022.

A seguir, apresentamos as sete (07) ações excluídas da proposta para o biênio 2021/2022:

- As ações "Regulamentação da atuação da ANCINE no campo da defesa da concorrência e da ordem econômica"; "Revisão dos regulamentos de aprovação e acompanhamento de projetos de fomento"; "Revisão do regulamento de aprovação e acompanhamento de projetos de fomento (IN 124, 125, Regulamento Geral do Prodv)"; e "Revisão da regulamentação dos procedimentos relativos à aprovação de projetos de fomento indireto (Instrução Normativa nº 125)" foram excluídas em virtude de seu estágio avançado.
- A ação "Regulamentação da distribuição de filmes ao segmento de salas de exibição diretamente do exterior para o país via satélite" encontra-se em fase final de elaboração de AIR, com baixa probabilidade de edição ou alteração normativa.
- A ação "Regulamentação da gestão de direitos de exploração econômica de projetos audiovisuais fomentados com recursos públicos federais" foi excluída visto que vem sendo acompanhada no âmbito do Grupo de Trabalho visando à apresentação de proposta de revisão normativa sobre o instituto do "Poder Dirigente".
- A ação "Regulamentação do segmento de Vídeo sob Demanda" foi excluída e aparece na próxima Agenda com enfoque em fomento.